

Categoria	Segmento	Renda máxima (valores mensais em euros com IVA)	PVP máximo (valores em euros com IVA)
	Familiares grandes I	1 000	50 000
	Familiares grandes II	1 200	70 000
	Familiares grandes III	1 500	100 000

TABELA B

Critérios ambientais

	Valores máximos de emissão de CO ₂ (grama por quilómetro)			
	2009	2010	2011	2012
Quota livre	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição	Sem restrição
Quota condicionada	140	130	120	110
Quota ecológica	120	115	110	100

TABELA C

Quotas de aquisição ambientais

	Calendarização das quotas de aquisição ambientais (percentagem)			
	2009	2010	2011	2012
Quota livre (percentagem máxima)	10	10	10	10
Quota condicionada	70	60	50	40
Quota ecológica (percentagem mínima)	20	30	40	50

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Instituto de Acção Social das Forças Armadas****Despacho (extracto) n.º 7383/2009**

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no Tenente-coronel QTS José António Pires, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Repouso do Porto Santo, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 2500 euros.

O presente despacho revoga o despacho n.º 11055/2008, de 8 de Abril, inserto no *Diário da República* 2.ª Série n.º 75, de 16 de Abril de 2008 e produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 7384/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no Coronel ADMIL António Aurélio da Silva Ferreira, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de

bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Chefe da Repartição de Administração e Finanças, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 5 000 euros.

O presente despacho revoga o despacho n.º 11042/2008, de 8 de Abril, inserto no *Diário da República* 2.ª série n.º 75, de 16 de Abril de 2008 e produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 7385/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no Coronel ADMIL António Augusto da Silva Vasconcelos, as competências para autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços, na qualidade de Director do Centro de Apoio Social de Ponta Delgada, bem como proceder à sua contratação até ao limite de 2500 euros.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de Janeiro de 2009.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 7386/2009

Considerando as equiparações legais determinadas nos n.º 2 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95 de 30 de Outubro, nos termos conjugados dos artigos 7.º n.º 3, alínea e) e 9.º n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedi-